

Despacho n.º 6820/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Ana Catarina Morouço Ferreira	Doutoramento em Bio-ciências.	Carlos Frederico de Gusmão Campos Galdes.	Professor Catedrático.	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

03 de maio de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209580554

Despacho n.º 6821/2016

Nos termos do disposto no Regulamento Académico da Universidade de Coimbra, bem como na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei

n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo no docente indicado, sem possibilidade de subdelegação, a presidência do júri da seguinte prova de doutoramento:

Prova(s) de doutoramento

Doutorando	Designação do curso	Docente que preside ao júri da prova, por delegação		
		Nome	Categoria	Unidade orgânica
Jorge Rafael Nogueira Raposo	Doutoramento em Engenharia Mecânica.	Manuel Carlos Gameiro da Silva.	Professor Associado com Agregação.	Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Nas faltas, ausências ou impedimentos do presidente do júri aplica-se o disposto no referido regulamento.

03 de maio de 2016. — O Reitor, *João Gabriel Monteiro de Carvalho e Silva*.

209580498

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Reitoria****Despacho n.º 6822/2016**

Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa, alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, deogo a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Ciência Cognitiva, no âmbito do Programa de Doutoramento em Ciência em Ciência Cognitiva (das Faculdades de Ciências, Letras, Medicina e Psicologia da Universidade de Lisboa), requeridas pelo Licenciado João Guilherme Fonseca da Costa Ribeiro, no Doutor João Miguel Biscaia Valadas Branquinho, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa e Presidente da Comissão Científica do Programa de Doutoramento em Ciência Cognitiva, com capacidade de subdelegação.

21 de abril de 2016. — O Reitor, *António Cruz Serra*.

209581745

Despacho n.º 6823/2016**Alteração de Ciclo de Estudos****Doutoramento em Informática**

Sob proposta dos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente o artigo 76.º do Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (RJGDES), publicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março (entretanto alterado pelos

Decretos-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e n.º 230/2009, de 14 de setembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 81/2009, de 27 de outubro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto), e a deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES), foi aprovada pelo Despacho Reitoral n.º 28/2016, de 14 de março, de acordo com os Estatutos da Universidade de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março, a alteração do Doutoramento em Informática.

Este ciclo de estudos foi adequado pela deliberação n.º 141/2006, da Comissão Científica do Senado, de 30 de outubro, registado pela Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) com o n.º R/B-Ad 751/2007, e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril, pela deliberação n.º 987/2009.

O ciclo de estudos foi posteriormente alterado pelo Despacho n.º 6662/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 22 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 658/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 3 de junho, e acreditado pela A3ES com o processo n.º ACEF/1213/17877, em 5 de junho de 2014.

1.º

Alteração

As alterações consideradas necessárias ao adequado funcionamento do ciclo de estudos são as que constam na estrutura curricular e no plano de estudos em anexo ao presente despacho.

2.º

Entrada em vigor

Estas alterações, aprovadas pela A3ES, e registadas pela DGES com o n.º R/A-Ef 1872/2011/AL01, em 13 de abril de 2016, entram em vigor a partir do ano letivo de 2015-2016, e aplicam-se aos alunos que se inscrevam pela primeira vez a partir do mesmo ano letivo.

26 de abril de 2016. — O Vice-Reitor, *Eduardo Pereira*.

ANEXO

Estrutura Curricular

1 — Universidade de Lisboa

- 2 — Faculdade/Instituto: Faculdade de Ciências
 3 — Ciclo de Estudos: Informática
 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Ciência e Engenharia Informática
 6 — Número de créditos necessário à obtenção do grau: 240 ECTS
 Curso de Doutoramento (30 ECTS)
 Proposta de Tese (30 ECTS)
 Disciplinas de Seminário (3 u.c. x 8 ECTS)
 Tese de Doutoramento (156 ECTS)
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 4 anos/8 semestres
 8 — Ramos, variantes, áreas de especialização ou especialidades em que o ciclo de estudos se estrutura:
 Sem especialidades
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área Científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Optativos
Ciência e Engenharia Informática . . .	CEI QA	228	0-12
Qualquer Área		0	0-12
<i>Total</i>		228	12
		240	

10 — Observações

O grupo opcional poderá incluir ainda outras unidades curriculares, a fixar anualmente pela FCULisboa, sob proposta do Departamento responsável.

Plano de Estudos

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências

Doutoramento em Informática

Área Científica Predominante: Ciência e Engenharia Informática

QUADRO N.º 2

1.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tópicos de Investigação	CEI	Semestral	336	T: 28	12	N
Comunicação Técnica e Científica	CEI	Semestral	168	T: 28	6	N
Opção *	QA	Semestral	336		12	Optativa.
Proposta de Tese	CEI	Semestral	840	OT: 42	30	N
<i>Total</i>			1 680		60	

QUADRO N.º 3

Grupo Opcional

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Ensino e Divulgação Científica	CEI	Semestral	168	S: 7; OT: 40	6	Optativa; N.
Sistemas Informáticos Inteligentes	CEI	Semestral	168	T: 28	6	Optativa; N.
Internet do Futuro	CEI	Semestral	168	T: 28	6	Optativa; N.
Grandes Dados	CEI	Semestral	168	T: 28	6	Optativa; N.
Métodos de Investigação em Interação Pessoa-Máquina	CEI	Semestral	168	T: 28	6	Optativa; N.
Análise de Software	CEI	Semestral	168	T: 28	6	Optativa; N.

* Os alunos podem realizar até 12 ECTS optativos em unidades curriculares de outros programas doutorais do consórcio NICE (IST, UNL e UÉVORA), ou de outros programas doutorais em que o Departamento de Informática esteja envolvido, mediante autorização da coordenação do curso.

QUADRO N.º 4

2.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral I	CEI	Anual	224	S: 14	8	HC; CR
Tese	CEI	Anual	1456	OT: 140	52	HC; CR
<i>Total</i>			1 680		60	

QUADRO N.º 5

3.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral II	CEI	Anual	224	S: 14 OT: 140	8 52	D; HC; CR HC; CR
Tese	CEI	Anual	1 456			
<i>Total</i>			1 680		60	

QUADRO N.º 6

4.º ano

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminário Doutoral III	CEI	Anual	224	S: 14 OT: 140	8 52	D; HC; CR N
Tese	CEI	Anual	1 456			
<i>Total</i>			1 680		60	

Siglas

N: nova; D: deslocada de ano ou semestre; DEN: denominação alterada; HC: alteração das horas de contacto; CR: alteração do n.º de créditos.

209572892

Despacho n.º 6824/2016

Tendo presente o regime de autonomias reconhecido às Universidades Públicas pelo n.º 2 do artigo 76.º da Constituição, cujo conteúdo essencial é desenvolvido pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprovou o regime jurídico das instituições de ensino superior (RJIES), designadamente pelos artigos 11.º, 66.º e seguintes e 70.º e seguintes;

Tendo em conta o disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 26.º dos Estatutos da Universidade de Lisboa aprovados pelo Despacho normativo n.º 5-A/2013 publicado no D.R., 2.ª série, n.º 77 de 19 de abril de 2013 e alterados e republicados pelo Despacho Normativo n.º 1-A/2016, de 1 de março;

Considerando, por último, a competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 126.º do RJIES, é integrada no mapa de pessoal da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, com efeitos a 1 de março de 2016, a trabalhadora Valentina Luísa Sousa Oliveira, de acordo com a disponibilidade demonstrada por aquela Escola em informação datada de 1 de março de 2016 e com a anuência da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, atual entidade empregadora da trabalhadora, em informação datada de 27 de abril de 2016.

29 de abril de 2016. — O Reitor da Universidade de Lisboa, *António Cruz Serra*.

209582903

Faculdade de Letras

Despacho n.º 6825/2016

O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa, publicado por Despacho n.º 2950/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, atribui às escolas as competências de criação, organização e regulamentação dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau, nos termos dos artigos 2.º n.º 1 conjugado com o artigo 1.º n.º 1 alínea a) e 11.º e 12.º Com o objetivo de dar cumprimento ao artigo 12.º do referido Regulamento e de assegurar uma harmonização das regras de organização e de funcionamento dos cursos de pós-graduação da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, sem prejuízo da preservação de uma necessária margem de autonomia científica e pedagógica reservada ao regulamento de cada curso, o Conselho Científico, em reunião de 26/10/2015 deliberou aprovar a proposta de Regulamento dos cursos de Pós-Graduação não conferentes de grau da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, que na mesma data foi homologada pelo Diretor da Faculdade, nos termos do n.º 2 alínea j), n.º 3 e n.º 5 do artigo 28.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da

Universidade de Lisboa, publicados por Despacho n.º 13186-B/2013, *Diário da República*, 2.ª série n.º 199, de 15 de outubro e cujo texto se publica em anexo.

26 de outubro de 2015. — O Diretor, *Paulo Farmhouse Simões Alberto*.

ANEXO

Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação Não Conferentes de Grau

O Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Lisboa (ULisboa), publicado por Despacho n.º 2950/2015, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março, prevê, no seu artigo 1.º, que a oferta de estudos de pós-graduação na Universidade de Lisboa se realize em duas modalidades, uma composta por ciclos de estudos conducentes à obtenção de um grau académico (de mestre ou de doutor), e uma outra composta por estudos que não conferem grau académico, conducentes a modalidades diversas de certificação.

Os estudos não conferentes de grau académico são constituídos por “cursos de pós-graduação” e por “programas de pós-doutoramento”, sendo a sua criação da responsabilidade dos órgãos científicos de cada Escola e objeto de informação ao Reitor.

Considerando que por deliberação da Comissão Coordenadora do Conselho Científico da Faculdade de Letras da ULisboa, de 25 de março de 2015, sobre investigação de pós-doutoramento, foram aprovadas as normas que regem os programas de pós-doutoramento, cumpre agora definir as regras de criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação não conferentes de grau desta Faculdade.

Ao abrigo da competência que lhe é cometida pelo artigo 12.º do Regulamento de Estudos de Pós-Graduação da ULisboa, o Conselho Científico da Faculdade de Letras da ULisboa, em reunião do dia 26 de outubro de 2015, aprova a seguinte proposta de Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação não conferentes de grau:

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se a todos os cursos de pós-graduação não conferentes de grau da Faculdade de Letras da ULisboa.